

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1014708-31.2016.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ANDORINHA COMERCIAL EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

www.brasiltrustee.com.br

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I COLABORADORES	6
V.II PRÓ-LABORE	8
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VIII – FATURAMENTO.....	20
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	22
IX.I – ATIVO	22
IX.II – PASSIVO.....	26
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	30
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	36
XIII – CONCLUSÃO.....	38

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **agosto de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 22 de setembro de 2020, às 14h30 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes (Sr. Tiago e Sra. Juliana) das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao último aditivo apresentado aos autos e sobre a Assembleia Geral de Credores, que estava em vias de ocorrer.

Em resposta, dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar que, em que pese o mercado esteja melhor, ainda está faltando disponibilidade em relação ao aço, uma vez que com a crise, várias usinas foram desligadas, não tendo, ainda, retomado às suas atividades.

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Os representantes da Recuperanda relataram, também, que acreditam que as usinas estejam, nesse momento, exportando mais do que importando, em razão do aumento do câmbio.

Em seguida, foram discutidas, entre esta Administradora Judicial e os representantes da Devedora, questões atinentes ao aditivo ao plano apresentado nos autos, visto que a Assembleia Geral de Credores estava em vias de ser realizada.

Nesse sentido, foi exposto a esta Auxiliar, que as negociações estavam fluindo à contento, bem como que o aditivo teria sido apresentado em razão de fatores econômicos e crises sanitárias, que levaram a Recuperanda a proceder com uma "remodelação" do Plano de Recuperação Judicial, a fim de que este possa ser regularmente cumprido.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **ANDORINHA COMERCIAL EIRELI**, foi fundada em 2002, tendo como escopo principal o agenciamento, importação, distribuição e assistência pós-venda de serras para corte de aço (lâminas de serras de fita, máquinas de serras de fita, serras circulares e máquinas de serra circular).

O mercado de atuação da Recuperanda abrange desde as mais simples até mais complexas e sofisticadas técnicas de manejo e corte de metais, de sorte que fornece produtos para atividades ligadas a usinas, ferramentarias, distribuidoras de aços, bem como às indústrias de fabricação de tubos, além de siderúrgicas e de produtos relacionadas ao mercado automotivo.

A dificuldade financeira sofrida pela Recuperanda iniciou-se com a queda em suas vendas e prestação de serviços, pois ficou com

dificuldades em combater os preços dos concorrentes, sendo que os seus principais fornecedores são estrangeiros e com a desvalorização cambial teve dificuldades de se adequar ao preço de mercado praticado naquele momento.

De acordo com a Recuperanda, atualmente estão se esforçando para competir com um preço interessante no mercado, nesse período de pandemia e, nesse sentido, uma das alternativas vem sendo a utilização de matéria prima vinda de um fabricante japonês. Além disso, uma outra forma de aumentar a arrecadação, é por meio da realização de uma espécie de feirão em alguns dias específicos, para alcançar os consumidores finais.

Outro ponto proposto pela própria Recuperanda, para evoluir nesse segmento, foi a ampliação de seu Market Share com adequações na estrutura de seu departamento comercial.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a Empresa Individual Eireli têm uma estrutura distribuída da seguinte forma:

Empresário	Quotas
Tiago Fernandes Ferreira da Costa	170.000,00
Total	170.000,00

Cumpra mencionar que, Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

V – FOLHA DE PAGAMENTO
V.I COLABORADORES

No mês de agosto/2020, a Recuperanda contava com o **quadro funcional** de 14 colaboradores diretos, sendo que, desse total, 12 colaboradores encontravam-se ativos e 02 colaboradores encontravam-se afastados:

Colaboradores	jun/20	jul/20	ago/20
Ativos	13	12	12
Afastados	1	2	2
Admitidos	1	0	0
Demitidos	1	1	0
Total	15	14	14

Segue, abaixo, a composição das despesas com colaboradores no mês analisado:

Folha de pagamento	jun/20	jul/20	ago/20
Custo com produção	16.059	14.250	16.295
Férias	149	-	-
Prov. de 13º salário e encargos	1.843	1.106	1.887
Indenizações / avisos prévios	181	-	-
Horas extras	-	175	406
Prov. de férias e encargos	2.457	2.273	2.515
13º salário	560	-	-
Salários	11.984	11.762	12.521
Assist. médica empregados	- 954 -	- 903 -	- 873
Vale transporte	- 161 -	- 161 -	- 161
Encargos sociais - produção	6.424	5.769	5.836
FGTS	2.033	1.326	1.342
INSS	4.391	4.443	4.494
Despesas administrativas	20.086	23.670	28.171
Salários	10.317	9.784	7.589
13º Salário	-	224	-
Férias	-	299	3.371
Prêmio	-	-	3.600
Assist. médica empregados	- 775 -	- 861 -	- 761
Comissões pessoa física	3.002	2.748	9.960
Prov. de férias e encargos	1.597	1.597 -	4.437

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Prov. de 13º salário e encargos	1.198	1.198	745
Cestas básicas	-	200	-
Uniformes e vestuários	-	-	1.236
Confraternização funcionários	-	1.963	376
Refeições	4.747	6.518	6.494
Encargos sociais - administrativos	3.681	3.703	3.745
FGTS	828	803	813
INSS	2.853	2.900	2.932
Despesas comerciais	14.181	14.905	14.519
Prov. de 13º salário e encargos	626	626	626
Prov. de férias e encargos	460	1.209	835
Salários	13.734	13.721	13.731
Vale transportes	477	375	406
Assist. médica empregados	- 1.116 -	1.026 -	1.078
Encargos sociais - comerciais	1.870	1.939	1.935
FGTS	446	446	445
INSS	1.424	1.494	1.490
Total proventos	50.326	52.825	58.986
Total encargos	11.975	11.411	11.516
Total folha de pagamento	62.301	64.236	70.502

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve um aumento de 10% nos custos com folha de pagamento, o equivalente ao montante de R\$ 6.266,00. Do saldo total, tem-se que 45% foram representados pelo **departamento administrativo**, cujo gasto apurado foi de R\$ 31.917,00. Em outras palavras, constata-se que houve uma evolução na ordem de R\$ 4.544,00 em comparação ao mês anterior, tendo em vista as majorações obtidas nas contas de "férias", "prêmio", "refeições", "comissões pessoas físicas", "uniforme e vestuários" "FGTS" e "INSS".

Em relação aos "**custos com produção**", observa-se que houve aumento de R\$ 2.112,00 em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas majorações das rubricas de "prov. de 13º salários e encargos", "horas extras", "prov. de férias e encargos", "salários", "INSS" e "FGTS".

Em "**despesas comerciais**", por sua vez, esta Administradora Judicial constatou que houve redução de 2%, sumarizando o

montante de R\$ 390,00. Tal fato é justificado pela minoração nas contas de "prov. de férias", "FGTS" e "INSS".

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-TG 00), as contas de despesas devem ser apresentadas em seus demonstrativos com a natureza devedora (débito), no entanto, foram constatadas contas com o saldo credor, ou seja, negativo. Desse modo, esta Auxiliar enviou o devido questionamento à Recuperanda, sendo que até a data de entrega deste relatório, as atrativas administrativas, sobre essa questão, continuam.

O custo total da folha de pagamentos sumarizou a importância de R\$ 70.502,00, sendo R\$ 58.986,00 referentes aos salários e benefícios e R\$ 11.516,00 referentes aos encargos sociais (INSS e FGTS).

Nota-se que, no mês de agosto/2020, havia 8 colaboradores que exerciam funções laborais no departamento comercial, mas que não constavam na folha de pagamento, posto serem "prestadores de serviço sem vínculo empregatício", os quais totalizaram o custo de R\$ 63.619,00, se mantendo o saldo em comparação ao mês anterior.

Prestadores de serviço	jun/20	jul/20	ago/20
Colaboradores	8	8	8
Valores	63.019	63.019	63.619

V.II PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- labore	jun/20	jul/20	ago/20
Tiago Fernandes Ferreira (Pró- Labore)	1.045	1.045	1.045
Total	1.045	1.045	1.045

Registra-se que os valores de pró-labore, referentes ao mês de julho/2020, foram adimplidos em sua totalidade no mês de agosto/2020. Já os valores referentes ao mês de agosto/2020 foram provisionados, mas deverão ser quitados até o 5º dia útil do próximo mês, juntamente com as obrigações dos colaboradores.

Observa-se que foi criada, em abril/2018, uma conta denominada "**despesas com diretoria**" (no grupo de contas "despesas administrativas"), a qual apresentou movimentação, no mês de agosto/2020, de R\$ 670,00.

Ademais, verificou-se que ocorreram adiantamentos em nome do sócio, na conta "**adiantamentos diversos**", no total de R\$ 24.900,00, sendo que, no entanto, foram efetuadas algumas baixas, as quais totalizaram a monta de R\$ 27.039,00. Tal movimentação segue abaixo discriminada:

Desp. com diretoria/adiant. diversos	jun/20	jul/20	ago/20
Despesas diversas	22.000	14.500	24.900
Despesas diretoria (Tiago Costa)	1.697 -	202	670
Devoluções ao caixa/banco	- 20.000 -	43.778 -	27.039
Total	3.697 -	29.480 -	1.469

Frisa-se, por oportuno, que os valores registrados na conta de "despesas com diretoria", uma vez reconhecidos como "rendimento do titular", estarão sujeitos à incidência dos tributos "INSS" e "IRRF".

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações". Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

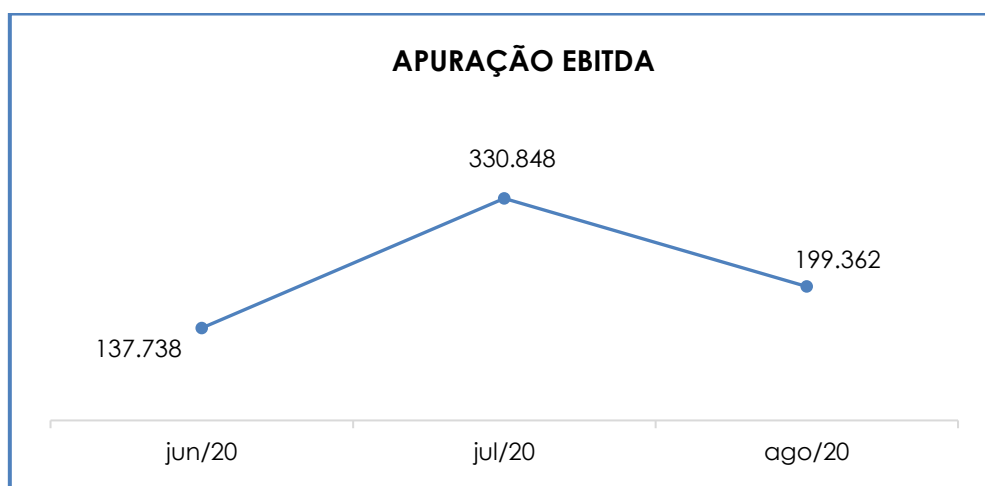
Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

Apuração EBITDA	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	1.755.032	1.808.784	1.456.682
(-) Deduções da receita bruta	- 396.652	- 497.783	- 379.718
(=) Receita operacional líquida	1.358.380	1.311.000	1.076.964
(-) Custo dos produtos vendidos	- 931.984	- 683.248	- 578.975
(=) Lucro bruto	426.396	627.753	497.989
(-) Despesas C/ produção	- 22.483	- 20.019	- 22.131
(-) Despesas comerciais	- 16.051	- 16.845	- 16.455
(-) Despesas administrativas	- 254.092	- 293.054	- 265.010
(+) Depreciação	3.968	33.012	4.968
(=) EBITDA	137.738	330.848	199.362
% Receita operac. bruta	8%	18%	14%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou redução no mês de agosto/2020, contudo foi apurado um **lucro** da operação no montante de R\$ 199.362,00, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

No mês agosto/2020, a redução no saldo foi equivalente de R\$ 131.486,00. O decréscimo apontado faz alusão à minoração de R\$ 352.101,00 da rubrica de "receita operacional bruta" e de R\$ 28.044,00 da rubrica de "depreciação", aliado, ainda, à majoração da rubrica "despesas com produção" em R\$ 2.112,00.

Segue abaixo, representada graficamente, a redução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda, que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro** operacional real no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda permaneça operando em prol da elevação de seu faturamento nos próximos

meses, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a evolução positiva do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

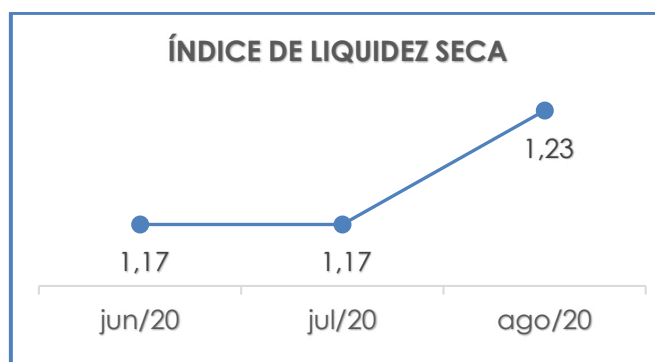
Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo da sociedade empresária com recursos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil, além da especificidade dos produtos, que pode não ter liquidez realizável ao mesmo passo dos demais ativos correntes.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”)

pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez seca foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido superior a 1. Em outras palavras, considerando que em agosto/2020 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida, é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que ocorreram minorações de 2,90% no ativo circulante (deduzido o estoque) e de 7,33% no passivo circulante, o que não foi suficiente para ter alterações em comparação ao mês anterior.

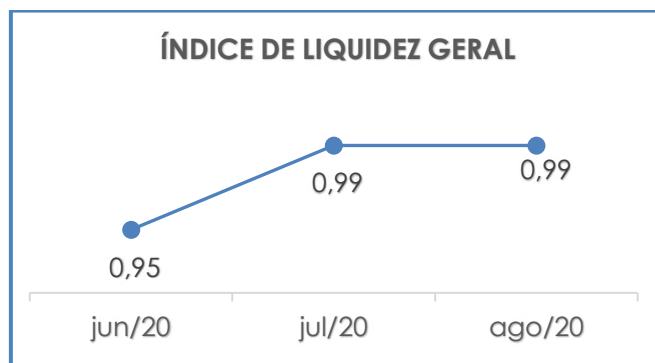
Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “contas a receber” equivaleu a 42% do ativo circulante no mês analisado.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo

circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,99 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Importante ressaltar, ademais, que parte do saldo registrado no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Além disso, constatou-se que o ativo, no mês em análise, apresentou uma redução de 1% em comparação ao mês anterior, e o **passivo exigível** apresentou uma minoração de 2% em comparação ao mês anterior, fatores esse que não foi o suficiente para alterar o referido índice.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

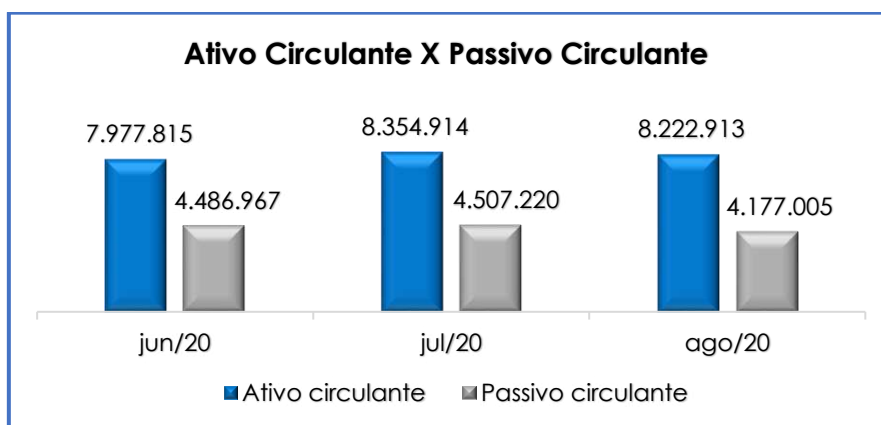
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de giro líquido	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	4.359	9.571	87.047
Duplicatas a receber	3.083.017	3.582.973	3.424.951
Adiantamento diversos	400	1.750	2.104
Adiantamento a fornecedores	709.619	607.451	594.952
Impostos a recuperar	457.491	443.197	388.224
Empréstimo empresas coligadas	804.126	447.126	442.126
Mútuo - Ações gerais	180.000	180.000	180.000
Estoques	2.738.803	3.082.845	3.103.509
Ativo circulante	7.977.815	8.354.914	8.222.913
Fornecedores	- 3.363.476	- 3.264.881	- 2.941.335
Fornecedores estrangeiros	- 642.366	- 793.163	- 812.272
Obrigações trabalhistas	- 19.021	- 18.302	- 18.249
Encargos sociais a recolher	- 33.611	- 33.651	- 28.227
Obrigações tributárias	- 244.144	- 213.761	- 213.780
Parcelamentos	- 107.005	- 97.892	- 75.403
Adiantamento de clientes	- 7.094	- 7.311	- 7.311
Provisão férias e 13º salário	- 70.249	- 78.258	- 80.428
Passivo circulante	- 4.486.967	- 4.507.220	- 4.177.005
Total	3.490.848	3.847.694	4.045.908

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **positivo** no mês analisado. Em agosto/2020 foi constatada uma evolução de 5% – o equivalente ao valor de R\$ 198.214,00 –, tendo sido o ativo circulante (R\$ 8.222.913,00) superior ao passivo circulante (R\$ 4.177.005,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 4.045.908,00 de CGL.

Nota-se que houve, ainda no tocante ao CGL, minoração de 2% do ativo circulante, fato justificado pelos decréscimos nas contas de “duplicatas a receber”, “adiantamento a fornecedores”, “impostos a recuperar” e “empréstimos empresas coligadas”.

Giza-se, ademais, que a redução de 7%, identificada no passivo circulante é justificada pelas minorações nas contas de “fornecedores”, “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais a recolher” e “parcelamentos”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido inferiores aos pagamentos realizados.



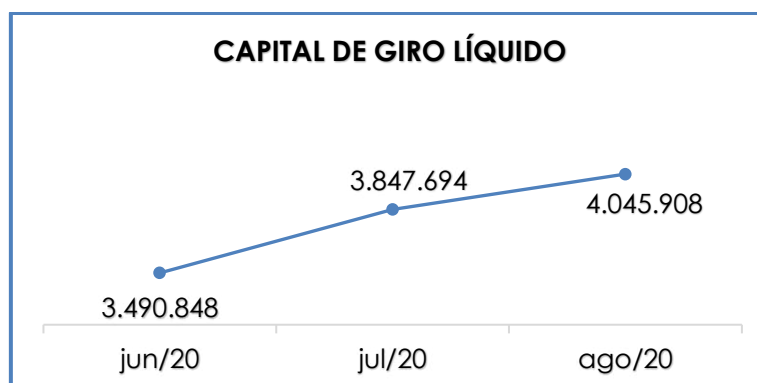
A partir do gráfico acima, verifica-se que ocorreram reduções no passivo circulante e no ativo circulante.

Ademais, os saldos de “duplicatas a receber” e “estoques” representaram, respectivamente, 42% e 38% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo positivo apurado no capital de giro líquido:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

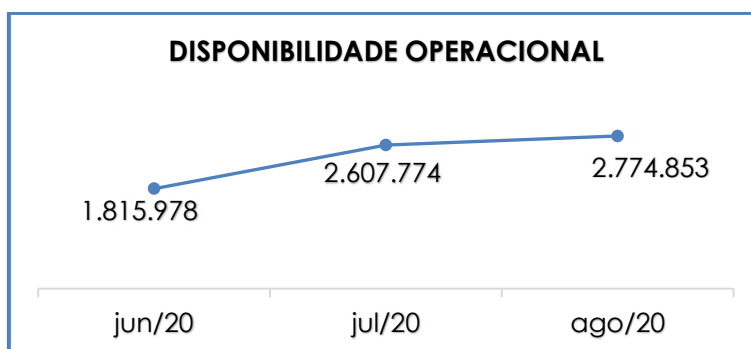
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	jun/20	jul/20	ago/20
Contas a receber a curto prazo	3.083.017	3.582.973	3.424.951
Estoques	2.738.803	3.082.845	3.103.509
Fornecedores	- 4.005.842	- 4.058.044	- 3.753.606
Total	1.815.978	2.607.774	2.774.853

A disponibilidade da Recuperanda apresentou saldo **positivo** no mês analisado. No mês de agosto/2020, nota-se que houve uma evolução de R\$ 167.079,00 em comparação ao mês anterior, apurando-se uma majoração de 6%. Tal fato é justificado pelas minorações nas rubricas “contas a receber” em 4% e “fornecedores” em 8%, aliado a majoração da conta “estoques” em 1%. Somente para fins de complementação, esclarece-se, ademais, que as variações foram suficientes para que houvesse uma melhora no índice em questão.

Segue demonstrada, ilustrativamente, a evolução da disponibilidade operacional no mês analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial que foi apresentado em contas a receber, o qual representou 42% do ativo circulante.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

Dívida financeira líquida	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 3.363.476	- 3.264.881	- 2.941.335
Fornecedores estrangeiros	- 642.366	- 793.163	- 812.272
Contas a pagar -RJ	- 5.648.363	- 5.474.708	- 5.619.975
Caixas e equivalentes	4.359	9.571	87.047
Dívida ativa	- 9.649.847	- 9.523.181	- 9.286.534

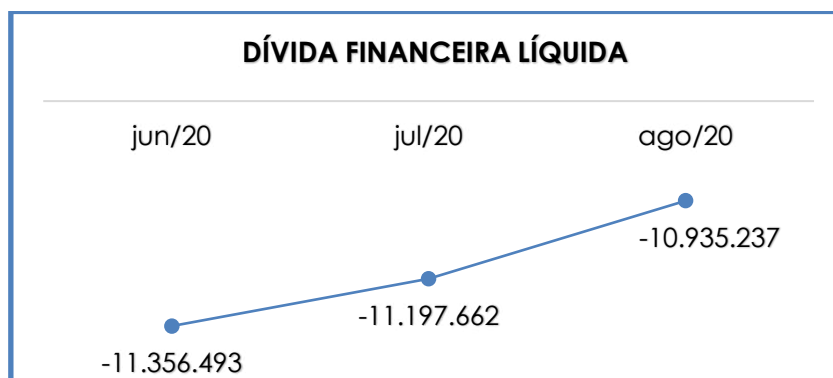
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Encargos sociais a recolher	-	33.611	-	33.651	-	28.227
Obrigações trabalhistas	-	19.021	-	18.302	-	18.249
Obrigações tributárias	-	244.144	-	213.761	-	213.780
Parcelamentos	-	107.005	-	97.892	-	75.403
Provisão férias e 13º salário	-	70.249	-	78.258	-	80.428
Impostos parcelados	-	1.232.616	-	1.232.616	-	1.232.616
Dívida fiscal e trabalhista	-	1.706.647	-	1.674.481	-	1.648.704
Total	-	11.356.493	-	11.197.662	-	10.935.237

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 10.935.237,00 no mês de agosto/2020, correspondendo a uma redução de 2% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 262.424,00. Tal fato é justificado pelas apropriações realizadas terem sido inferiores aos pagamentos nas contas de “fornecedores”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações trabalhistas” e “parcelamentos”. Nota-se registros de pagamentos nas rubricas “fornecedores estrangeiros”, “contas a pagar RJ”, “obrigações tributárias” e “impostos parcelados”.

Demonstra-se, no quadro abaixo, a redução do endividamento no mês analisado:



Pelo exposto, observa-se que os índices de “**liquidez seca**”, “**disponibilidade operacional**” e “**capital de giro**” encerraram com **saldo positivo**, enquanto a “**liquidez geral**” findou com **saldo insatisfatório**, ainda menor que 1,00.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

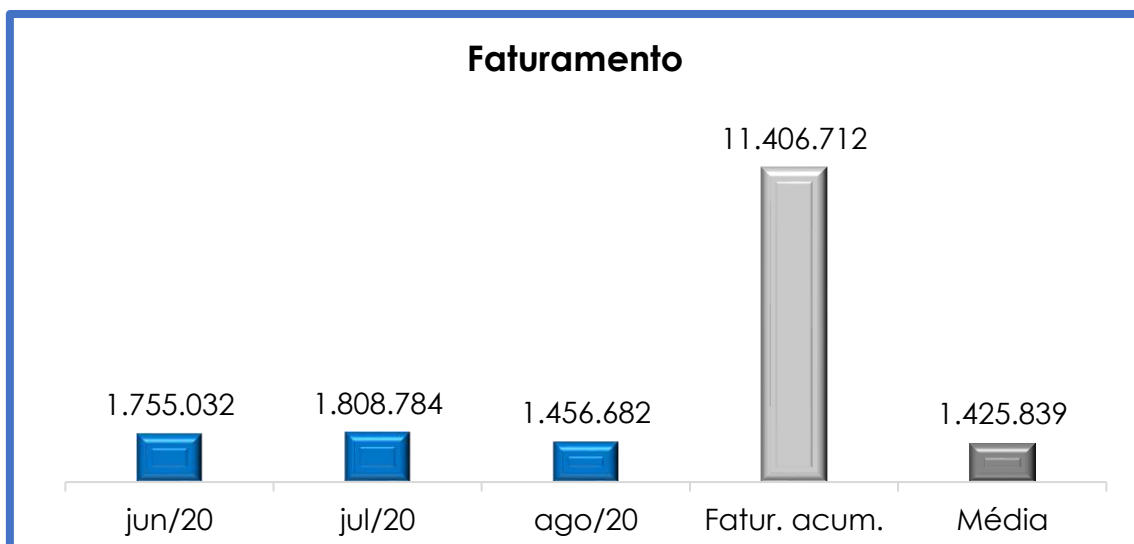
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda permaneça operando a diminuir seu endividamento, cenário esse que, ao longo dos meses, poderá reverter seu quadro econômico, uma vez que será gerada maior disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

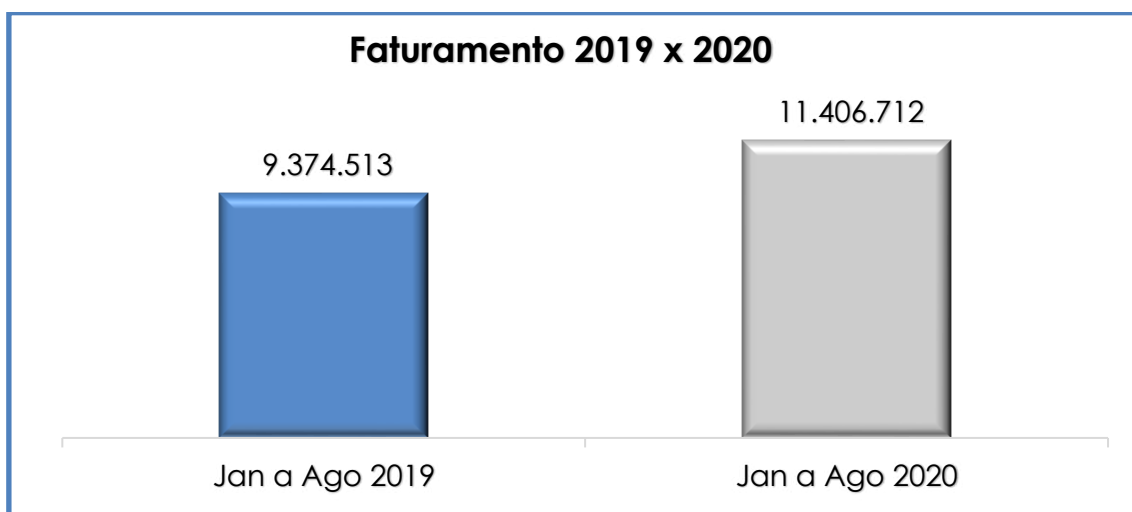
O faturamento bruto, apurado no mês de agosto/2020, foi de R\$ 1.456.682,00. Em comparação ao mês anterior, percebe-se que houve redução de 19%, o equivalente ao montante de R\$ 352.101,00.

O valor acumulado no exercício foi de R\$ 11.406.712,00, representando a média mensal de R\$ 1.425.839,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a redução do faturamento no mês analisado:



No comparativo ao mesmo período de 2019 (janeiro a agosto), nota-se que houve uma evolução de 22% no faturamento bruto.

Dessa forma, é possível concluir que a Recuperanda envidou esforços e permanece trabalhando para que suas vendas continuem evoluindo:



Diante desse cenário, há de se registrar que houve **expressiva melhora** nas receitas da Recuperanda, fato esse que, certamente,

permanece proporcionando-lhe a possibilidade de adimplir com seus compromissos e obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jun/20	jul/20	ago/20
Caixa e equivalentes	4.359	9.571	87.047
Duplicatas a receber	3.083.017	3.582.973	3.424.951
Adiantamento diversos	400	1.750	2.104
Adiantamento a fornecedores	709.619	607.451	594.952
Impostos a recuperar	457.491	443.197	388.224
Empréstimo empresas coligadas	804.126	447.126	442.126
Mútuo - Ações gerais	180.000	180.000	180.000
Estoques	2.738.803	3.082.845	3.103.509
Ativo circulante	7.977.815	8.354.914	8.222.913
Contrato de mútuo	2.597.000	2.577.000	2.557.000
Imobilizado	534.128	559.128	559.128
Depreciação acumulada (-)	- 352.382	- 385.394	- 390.363
Ativo não circulante	2.778.746	2.750.734	2.725.765
Total	10.756.561	11.105.647	10.948.678

Disponibilidade financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo. No mês de agosto/2020, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 87.047,00, sendo R\$ 76.486,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 920,00 disponíveis em seu caixa e R\$ 9.641,00 disponíveis em aplicação financeira. Nota-se, ademais, que houve uma majoração nas contas "conta corrente" em R\$ 74.847,00 e "aplicação financeira" em R\$ 3.808,00, por sua vez, apresentou uma minoração na rubrica "caixa" em R\$ 1.180,00.

Contas a receber: em agosto/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 3.424.951,00. Nota-se que houve redução de 4% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 158.023,00. Ademais, verifica-se que 4% do saldo total de contas a receber foram de clientes inadimplentes, sendo R\$ 116.601,33 nos últimos 30 dias, R\$ 3.123,86 nos últimos 180 dias e R\$ 4.447,78 nos últimos 360 dias – contados do mês analisado nesta circular – totalizando o valor de R\$ 124.172,97 de recebíveis vencidos. Registra-se, outrossim, que a Recuperanda não reconhece em seus demonstrativos “Estimativas de Perdas” com seus recebíveis, de forma que possui expectativa de recebimento dos valores inadimplentes.

Adiantamentos Diversos: o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 2.104,00, importância que reflete os empréstimos realizados aos empregados e adiantamento de férias. Frisa-se, ainda, que houve um aumento de R\$ 354,00 em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo aumento da conta “adiantamento de férias”.

Adiantamento a Fornecedores: no mês de agosto/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 594.952,00, ou seja, houve uma redução de 2% em comparação ao mês anterior, correspondente às baixas nas contas de “adiantamentos diversos” e “adiantamentos a despachantes”. No entanto, foram registradas apropriações na rubrica “adiantamento fornecedores nacionais” que, tempestivamente, apresentarão documentos idôneos para a compensação de tais adiantamentos com as obrigações perante referidos fornecedores:

Adiantamentos a fornecedores	jun/20	jul/20	ago/20
Adiantamentos diversos	191.293	162.015	159.876
Adiantamentos a despachantes	7.695	14.360	-
Adiantamentos fornecedores estrangeiros	86.995	-	-
Adiantamentos fornecedores nacionais	282.339	289.779	293.779
Kinkelder B. V. crédito	85.296	85.296	85.296
Reed Exhibitions	56.001	56.001	56.001
Total	709.619	607.451	594.952

Verifica-se que ocorreu minoração na rubrica de “adiantamento diversos” e baixa integral na conta “adiantamento a despachantes”. Em contrapartida, também ocorreu evolução na conta “adiantamento de fornecedores nacionais”. Ademais, e como já delineado em outras circulares, existem contas que não sofrem alterações há meses, como as contas “Kinkelder B. V. Crédito” e “Reed Exhibitions”.

Impostos a recuperar: o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 388.224,00, quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. No mês agosto/2020, verificou-se que houve minoração de 12%, fato justificado pela redução na conta “ICMS a recuperar matriz” (58%).

Impostos a recuperar	jun/20	jul/20	ago/20
C.S.L.L. base negativa	15.360	15.360	15.360
I.C.M.S. a recuperar-matriz	108.533	94.250	39.277
I.R.P.J. a compensar	10	10	10
I.R.P.J. base negativa	42.667	42.667	42.667
IRPJ e CSLLS/exclusão ICMS	96.348	96.348	96.348
PIS/COFINS a recup. exclusão ICMS	167.226	167.226	167.226
Tributos pagos a maior	11	-	-
Tributos pagos a maior Shiplog	27.335	27.335	27.335
Total	457.491	443.197	388.224

Empréstimos a empresas ligadas “TSI”: conforme já relatado em outras circulares, a empresa TSI é a responsável pela gestão financeira da Recuperanda. As movimentações identificadas, conforme os esclarecimentos prestados pela sociedade empresária, são decorrentes do mecanismo utilizado para conseguir adimplir com suas obrigações. No mês de agosto/2020, observa-se que houve uma redução de 1% em comparação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 5.000,00. A rubrica no mês de agosto/2020, por sua vez, sumarizou R\$ 442.126,00.

Contrato de mútuo: refere-se aos valores não operacionais, cujo montante apurado foi de R\$ 3.167.000,00. Foi formalizado, em 23/05/2018, um “instrumento

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

particular de transação", no qual foi previsto o fluxo de recebimento desse valor, sendo pactuado o pagamento em 85 parcelas, com o primeiro vencimento em 10/07/2018 e o último em 10/07/2025, no valor de R\$ 1.197.000,00. A cláusula 2.1.7 desse instrumento prevê "desconto pela pontualidade no pagamento das 84 parcelas", de forma que não será devida a 85ª parcela. Constatou-se, após a formalização do contrato, a reclassificação para crédito sujeito a recebimento a curto prazo dos valores das parcelas de 01 a 12, totalizando o montante de R\$ 180.000,00. Registra-se, ademais, que a Recuperanda recebeu o pagamento da 26ª parcela em 10/08/2020, na monta de R\$ 20.000,00. Dessa forma, tem-se que o valor alocado no ativo realizável passou a ser R\$ 2.557.000,00, enquanto o do ativo circulante continuou sendo R\$ 180.000,00.

Contrato mútuo	3.167.000,00
01 a 06 Parcela-Acum/2018	90.000
07º Parcela em-10/01/2019	15.000
08º Parcela em-11/02/2019	15.000
09º Parcela em-11/03/2019	15.000
10º Parcela em-10/04/2019	15.000
11º Parcela em-10/05/2019	15.000
12º Parcela em-10/06/2019	15.000
13º Parcela em-10/07/2019	17.500
14º Parcela em-09/08/2019	17.500
15º Parcela em-10/09/2019	17.500
16º Parcela em-10/10/2019	17.500
17º Parcela em- 11/11/2019	17.500
18º Parcela em- 10/12/2019	17.500
19º Parcela em- 10/01/2020	17.500
20º Parcela em- 10/02/2020	17.500
21º Parcela em- 10/03/2020	17.500
22º Parcela em- 13/04/2020	17.500
23º Parcela em- 11/05/2020	17.500
24º Parcela em- 10/06/2020	17.500
25º Parcela em- 10/07/2020	20.000
26º Parcela em- 10/08/2020	20.000
Total	2.737.000

Estoques: correspondem às mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega do produto a seus

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

clientes. O saldo registrado, no mês de agosto/2020, sumarizou R\$ 3.103.509,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, um acréscimo de 1%, tendo em vista que as vendas foram inferiores às compras.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de agosto/2020, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 559.128,00. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 390.363,00, apurou-se um saldo de R\$ 168.765,00.

Imobilizado	jun/20	jul/20	ago/20
Imobilizado	534.128	559.128	559.128
Máquinas e equipamentos	445.694	445.694	445.694
Móveis E utensílios	30.036	30.036	30.036
Veículos	35.000	60.000	60.000
Equipamentos de informática	23.399	23.399	23.399
(-)Depreciação Acumulada	- 352.382 -	- 385.394 -	- 390.363
Deprec. Máquinas e equipamentos	- 307.946 -	- 330.230 -	- 333.944
Deprec. móveis e utensílios	- 23.266 -	- 24.678 -	- 24.903
Deprec. Veículos	- -	- 7.584 -	- 8.584
Deprec. de Equipamentos	- 21.169 -	- 22.902 -	- 22.932
Total	181.746	173.734	168.765

IX.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jun/20	jul/20	ago/20
Fornecedores	- 3.363.476 -	- 3.264.881 -	- 2.941.335
Fornecedores estrangeiros	- 642.366 -	- 793.163 -	- 812.272
Obrigações trabalhistas	- 19.021 -	- 18.302 -	- 18.249
Encargos sociais a recolher	- 33.611 -	- 33.651 -	- 28.227
Obrigações tributárias	- 244.144 -	- 213.761 -	- 213.780

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Parcelamentos	-	107.005	-	97.892	-	75.403
Adiantamento de clientes	-	7.094	-	7.311	-	7.311
Provisão férias e 13º salário	-	70.249	-	78.258	-	80.428
Passivo circulante	-	4.486.967	-	4.507.220	-	4.177.005
Contas a pagar - RJ	-	5.648.363	-	5.474.708	-	5.619.975
Impostos parcelados	-	1.232.616	-	1.232.616	-	1.232.616
Passivo não circulante	-	6.880.979	-	6.707.324	-	6.852.591
Capital social	-	170.000	-	170.000	-	170.000
Reserva de capital	-	1.101.535	-	1.101.535	-	1.101.535
Prejuízo acumulado	-	1.264.057	-	1.264.057	-	1.264.057
Patrimônio líquido	-	7.478	-	7.478	-	7.478
Total	-	11.375.424	-	11.222.022	-	11.037.073

Fornecedores: essa conta apresentou o saldo de R\$ 3.753.606,00, sendo R\$ 2.941.335,00 referentes aos fornecedores nacionais e R\$ 812.272,00 relativos aos fornecedores estrangeiros. Quando comparados ao mês anterior, observa-se que o grupo de **fornecedores nacionais** apresentou minoração de 10%, o equivalente ao montante de R\$ 323.546,00. O grupo de **fornecedores estrangeiros**, por sua vez, apresentou evolução de 2%, o equivalente ao montante de R\$ 19.108,00.

Verifica-se que foram registrados pagamentos de 53% para "fornecedores nacionais" e 37% para "fornecedores estrangeiros". O saldo remanescente é oriundo de competências anteriores e do próprio mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

É importante ressaltar que os valores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial estão registrados em contas específicas, as quais estão discriminadas a seguir.

Obrigações Trabalhistas: o saldo apresentado, no mês de agosto/2020, sumarizou a importância de R\$ 18.249,00. Observa-se que houve uma pequena redução de R\$ 53,00 em comparação ao mês anterior, fato justificado pela minoração da rubrica "salários a pagar", a qual foi aliada às apropriações mensais, inferiores aos pagamentos registrados. Constatou-se, outrossim, que a

Recuperanda permaneceu cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores.

Encargos Sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS" e "FGTS", que sumarizaram, no mês agosto/2020, a monta de R\$ 28.227,00, apurando-se uma redução de 16%. Verifica-se, ademais, que a Recuperanda permaneceu cumprindo com os pagamentos mensais, , no entanto, o saldo apresentado na conta de "INSS" faz referência aos meses anteriores.

Obrigações Tributárias: no mês de agosto/2020, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 213.780,00, ou seja, houve pequeno aumento de R\$ 19,00. Tal fato é justificado pelas apropriações ocorridas terem sido inferiores aos pagamentos registrados nas rubricas de "IRRF S/ SALÁRIO", "IRRF S/SERV.TERC. P.J.", "PIS/COFINS/CSLL S/ SERV.", "ISS S/ SERV. TERC. PJ", "ICMS A RECOLHER – FILIAL RS", "COFINS A RECOLHER" e "PIS A RECOLHER". Além das compensações registradas, constatarem-se registros de pagamentos realizados na conta de "IPI A RECOLHER" e "IPI A RECOLHER FILIAL RS". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Parcelamento de impostos: o saldo apresentado, no mês de agosto/2020, foi de R\$ 75.403,00, observando-se uma redução de 23%, o equivalente ao montante de R\$ 22.489,00. Tal fato é justificado pelas baixas efetuadas pela Recuperanda no mês em análise, conforme demonstrado a seguir:

Parcelamentos impostos-CP		jun/20	jul/20	ago/20
Parcelamentos ICMS	-	3.438 -	2.865 -	2.292
Parc. PEP 20321023-6	-	9.268 -	7.723 -	6.179
Parc. PEP 20320578-1	-	3.009 -	2.507 -	2.006
Parc. CDA 1.215.765.100	-	1.569 -	1.177 -	785
Parc. ICMS CDA 1.215.519.223	-	1.963 -	1.571 -	1.178
Parc. ICMS CDA 1.215.519.212	-	2.537 -	2.114 -	1.692
Parc. ICMS Rio Grande do Sul	-	9.179 -	7.649 -	6.119
Parc. pert - DARF 1734	-	7.478 -	6.231 -	4.985

Campinas
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Parc. pert - DARF 5190 D.A	-	53.504	-	53.504	-	40.128
Parc. REFIS - DARF 4750	-	15.061	-	12.551	-	10.041
Total	-	107.005	-	97.892	-	75.403

Adiantamento de Clientes: em agosto/2020, o saldo desse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 7.311,00, sendo que não houve alterações em comparação ao mês anterior. Verifica-se que tais valores já foram recebidos de seus clientes não havendo, contudo, o reconhecimento da receita e a geração da obrigação de fornecimento de produtos ou serviços.

Provisão de Férias e 13º Salário: referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em agosto/2020, constatou-se o montante de R\$ 80.428,00, contabilizando-se uma majoração de 3% em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas apropriações ocorridas no mês em análise.

Contas a pagar RJ: nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês agosto/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 5.619.975,00, majoração que é justificada pelas variações cambiais no mês em análise. Com relação ao **Plano de Recuperação Judicial**, verificou-se que, no mês corrente, o valor pago (para a Classe III – única que está em atual vigência) foi de R\$ 25.730,52.

Parcelamento impostos – LP: o saldo apresentado, em agosto/2020, foi de R\$ 1.232.616,00. Nota-se que não houve alteração em comparação ao mês anterior, conforme ilustrado a seguir:

Parcelamentos de impostos-LP	jun/20	jul/20	ago/20
Parc. PEP 20320791-6	- 10.886	- 10.886	- 10.886
Parc. PEP 20321023-6	- 29.348	- 29.348	- 29.348
Parcelamento ICMS	- 9.528	- 9.528	- 9.528
Parc. CDA 1.215.519.212	- 3.806	- 3.806	- 3.806
Parc. RIO GRANDE DO SUL	- 35.185	- 35.185	- 35.185

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Parc. pert - DARF 1734	-	137.091	-	137.091	-	137.091
Parc. pert - DARF 5190 D.A	-	735.678	-	735.678	-	735.678
Parc. REFIS- DARF 4750	-	271.095	-	271.095	-	271.095
Total	-	1.232.616	-	1.232.616	-	1.232.616

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente.

Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida tributária	jun/20	jul/20	ago/20
Encargos sociais	33.611	33.651	28.227
INSS a recolher	31.025	31.137	25.628
FGTS a recolher	2.586	2.515	2.599
Dívida tributária CP	351.149	311.653	289.183
IRRF S/ folha pgto.	1.560	1.145	461
IRRFs/ serv. terc P. J	382	395	270
ISS s/ serv. terc P. J	311	567	489
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	1.241	1.214	857
COFINS a recolher	138.789	101.280	91.292
IPI a recolher	17.996	24.623	40.242
I.S.S. a recolher - serv. prestados	201	-	101
ICMS a recolher filial	39.993	42.571	39.349
IPI a recolher filial	13.599	20.058	20.946
PIS a recolher	30.072	21.909	19.773
Parcelamento ICMS	3.438	2.865	2.292
Parc. PEP 20321023-6	9.268	7.723	6.179
Parc. PEP 20320578-1	3.009	2.507	2.006
Parc. CDA 1.215.765.100	1.569	1.177	785
Parc. ICMS CDA 1.215.519.223	1.963	1.571	1.178
Parc. ICMS CDA 1.215.519.212	2.537	2.114	1.692
Parc. ICMS Rio Grande do Sul	9.179	7.649	6.119
Parc. pert - DARF 1734	7.478	6.231	4.985
Parc. pert - DARF 5190 D.A	53.504	53.504	40.128
Parc. REFIS - DARF 4750	15.061	12.551	10.041
Dívida tributária LP	1.232.616	1.232.616	1.232.616
Parc. PEP 20320791-6	10.886	10.886	10.886
Parc. PEP 20321023-6	29.348	29.348	29.348
Parcelamento ICMS	9.528	9.528	9.528
Parc. CDA 1.215.519.212	3.806	3.806	3.806

Campinas
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Parc. RIO GRANDE DO SUL	35.185	35.185	35.185
Parc. pert - DARF 1734	137.091	137.091	137.091
Parc. pert - DARF 5190 D.A	735.678	735.678	735.678
Parc. REFIS - DARF 4750	271.095	271.095	271.095
Total	1.617.376	1.577.921	1.550.026

Encargos sociais: observa-se que o montante apurado, no mês de agosto/2020, foi de R\$ 28.227,00, sendo R\$ 25.628,00 relativos ao INSS e R\$ 2.599,00 referentes ao FGTS. Importante mencionar que a Recuperanda permanece cumprindo com os pagamentos mensais dos encargos sociais.

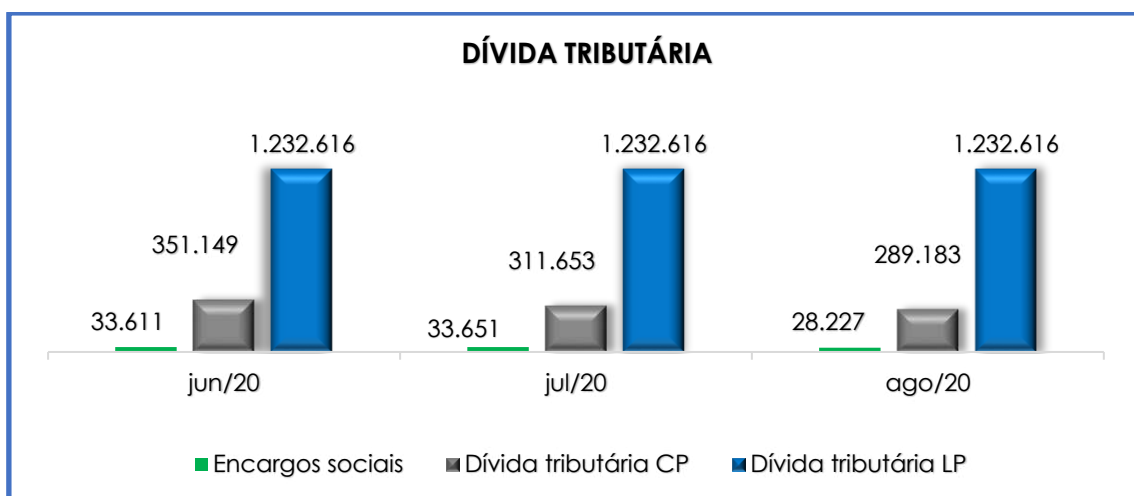
Obrigações fiscais (Circulante e Não Circulante): no mês de agosto/2020, o saldo apurado foi de R\$ 1.521.799,00, sendo R\$ 289.183,00 referentes às obrigações fiscais com exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 1.232.616,00 com exigibilidade superior a 360 dias. Observa-se, ademais, que houve uma redução de 1% em comparação ao mês de julho/2020, o equivalente ao montante de R\$ 22.470,00.

Registra-se, outrossim, que foram constatadas compensações de “**ICMS a RECOLHER**”, “**IPI a RECOLHER**”, “**ICMS A RECOLHER – FILLIAL RS**”, “**IPI A RECOLHER FILIAL RS**”, “**COFINS a RECOLHER**” e “**PIS a RECOLHER**”.

Verificou-se, ainda, que ocorreram pagamentos integrais de “**IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO**”, “**IRRF S/SERV.TERC. P.J. (1708)**”, “**PCC (PIS, COFINS e CSLL RETIDOS) SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS**”, “**ISS S/ SERV. TERC. P.J.**” e “**IPI A RECOLHER**”, “**IPI A RECOLHER FILIAL RS**”.

Por fim, registra-se que a Recuperanda efetuou pagamentos nas seguintes contas de parcelamentos: “**PARC. PEP 20320791-6**”, “**PARC. PEP 20321023-6**”, “**PARC. PEP 20321227-4**”, “**PARC. PEP 20320578-1**”, “**PARC. CDA 1.215.765.100**”, “**PARC. ICMS CDA 1.215.519.223**”, “**PARC. ICMS CDA 1.215.519.212**”, “**PARC. ICMS RIO GRANDE DO SUL**”, “**PARC. PERT - DARF 1734**” e “**PARC. REFIS - DARF 4750**”.

O gráfico, abaixo colacionado, demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Em um contexto geral, verificou-se que a Recuperanda apresentou minoração na dívida tributária em comparação ao mês anterior, sendo que o principal motivo estava atrelado às apropriações mensais que foram inferiores aos pagamentos registrados. Com isso, conclui-se que a Recuperanda permaneceu demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, por fim, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	jun/20	jul/20	ago/20
Receita operacional bruta	1.755.032	1.808.784	1.456.682
Receita de vendas	1.751.010	1.808.784	1.454.661
Receita de serviços	4.022	-	2.022
Deduções da receita bruta	- 396.652	- 497.783	- 379.718
(-) Deduções de vendas	- 396.079	- 497.783	- 379.430
(-) Deduções de serviços	- 573	-	- 288
Receita operacional líquida	1.358.380	1.311.000	1.076.964
% Receita operacional líquida	77%	72%	74%
Custo das mercadorias vendidas	- 931.984	- 683.248	- 578.975
Resultado operacional bruto	426.396	627.753	497.989
% Receita operacional bruto	24%	35%	34%
Despesas C/ produção	- 22.483	- 20.019	- 22.131
Despesas comerciais	- 16.051	- 16.845	- 16.455
Despesas administrativas	- 254.092	- 293.054	- 265.010
Despesas tributárias	- 480	5	248
Outras despesas	- 108	- 74	- 101
Despesas indedutíveis	-	- 131	-
Resultado antes do resultado financeiro	133.183	297.635	194.541
Receitas financeiras	7.603	210.116	4.474
Despesas financeiras	- 44.162	- 5.262	- 171.035
Resultado antes dos trib. sobre o res.	96.624	502.488	27.979
Resultado líquido do exercício	96.624	502.488	27.979

De acordo com o demonstrativo acima, observa-se que foi apurado **resultado positivo (lucro)** de R\$ 27.979,00 em agosto/2020,

representando, pois, uma redução em R\$ 474.509,00, o que equivale a uma minoração em 94% no resultado quando comparado ao mês anterior.

O **“faturamento bruto mensal”**, no mês de agosto/2020, retraiu o equivalente a R\$ 352.101,00, representando um decréscimo de 19% em comparação ao apurado no mês anterior.

Registra-se que as **“deduções da receita”** e os **“custos das mercadorias vendidas”** consumiram 66% do faturamento bruto, ou seja, restaram 34% do faturamento para o adimplemento das demais despesas.

A rubrica **“despesas com produção”** apresentou majoração de 11%, fato justificado pelas evoluções nas contas de “salários”, “horas extras”, “FGTS”, “INSS” e “provisão de férias e 13º salário”.

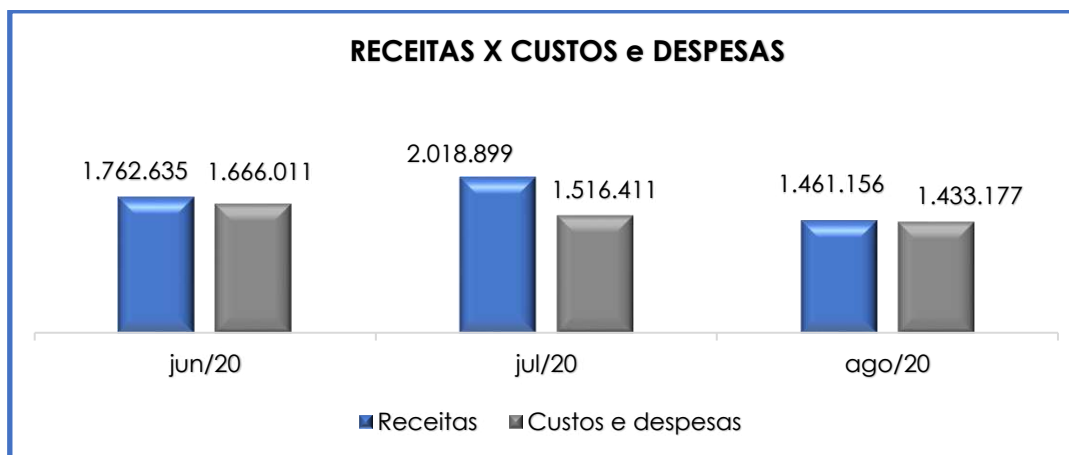
A conta **“despesas comerciais”**, por sua vez, apresentou redução em 2%, fato justificado pela variação nas contas de “prov. de férias”, “FGTS” e “INSS”.

Ademais, constatou-se que o grupo de contas de **“despesas administrativas”** sofreu uma redução de 10%, fato justificado pelas alterações nas rubricas de “despesas cartorárias”, “combustíveis e lubrificantes”, “despesas legais e judiciais”, “refeições”, “impressos e materiais”, “materiais de consumo”, “serviço de terceiro pessoa jurídica”, “depreciação e amortizações”, “confraternização funcionários”, “água”, “salários”, “provisão de férias e 13º salário”, “doações”, “energia elétrica”, “13º salário”, “cestas básicas”, “livros, jornais e revistas”, “frete e carretos”, “copa e cozinha” e “peças e acessórios”.

No entanto, houve acréscimo no grupo **“outras despesas”**, proveniente das majorações apontadas nas contas de “PIS sobre outras receitas” e de “COFINS sobre outras receitas”.

No grupo “**despesas tributárias**” verificou-se uma majoração de R\$ 243,00, fato justificado pelas evoluções apontadas nas contas de “IOF” e “IPI”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Giza-se, ainda, que houve uma redução de 98% no grupo de “**receitas financeiras**”, o equivalente ao montante de R\$ 205.642,00. Tal fato é justificado pelo decréscimo na conta de “variação cambial ativa”.

Em relação às “**despesas financeiras**”, constatou-se um aumento mais de 100%, o equivalente ao montante de R\$ 165.773,00. Tal fato é justificado pela majoração obtida nas contas de “variação cambial passiva”, “juros sobre impostos”, “juros de mora”, “despesas bancárias” e “descontos concedidos”.

Diante do exposto, tem-se que o **resultado contábil foi positivo no período analisado**, visto que o faturamento e as receitas totalizaram a importância de R\$ 1.461.156,00, e os custos e as despesas, em contrapartida, sumarizaram R\$ 1.433.177,00, cenário esse que resultou, portanto, em um **lucro contábil** de R\$ 27.979,00.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração do Fluxo de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de agosto/2020, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Direto		ago/20
Atividades Operacionais		
Valores recebidos de clientes		2.546.394
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	-	2.463.405
Caixa Líquido Proveniente Das Atividades Operacionais		82.988
Aumento nas Disponibilidades		82.988
Disponibilidades - No Início do Período		9.571
Disponibilidades - No Final do Período,		87.047
Divulgações adicionais:		
Resultado do Período:		27.979
Ajustes p/ conciliar o res. com o valor das disponib. geradas (Aplicadas)		

Depreciação e amortização		4.968
Variações nos ativos e passivos		
Redução em Contas a Receber		92.118
Aumento nos Estoques	-	20.664
Aumento nas Despesas Antecipadas		
Redução em fornecedores e contas a Pagar	-	519.550
Redução em salários e encargos a pagar	-	5.477
Aumento em provisão para contingências		2.170
Total dos ajustes	-	446.435
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	-	418.455

O **saldo inicial** disponível em agosto/2020 era de R\$ 9.571,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 87.047,00, nota-se uma variação **positiva** de R\$ 77.476,00 dentro mês.

No mês de agosto/2020 o total de recebimentos dos clientes foram superior ao total dos pagamentos registrados de fornecedores e colaboradores, sendo apurado uma diferença de R\$ 82.988,00, saldo positivo proveniente das atividades operacionais.

De acordo com o demonstrativo referente ao mês de agosto/2020, relativo as contas do ativo, houve uma redução das contas a receber sumarizando um saldo de R\$ 92.118,00 e um aumento nos estoques sumarizando o saldo de R\$ 20.664,00.

Agora, no passivo houve reduções em fornecedores/contas a pagar no saldo de R\$ 519.550,00 e em salários e encargos a pagar no saldo de R\$ 5.477,00. Nota-se que houve uma majoração em provisão para contingência no saldo de R\$ 2.170,00.

De acordo com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** foram aplicados um total de R\$ 418.455,00 líquidos nas atividades operacionais.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou que seu **quadro funcional** sumarizou 14 colaboradores diretos no período, sendo que, dessa totalidade, 12 colaboradores permaneciam exercendo suas atividades normalmente e 02 colaboradores estavam afastados.

Registra-se, ademais, que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais perante seus colaboradores, adimplindo integralmente “salários”, “férias”, “INSS” e “FGTS”.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou **resultado positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a Sociedade Empresária dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 42% de representatividade sobre o ativo circulante.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, a Recuperanda apresentou **resultado insatisfatório** no mês de agosto/2020 (em R\$ 0,99), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o valor de R\$ 199.362,00. Constatou-se, ademais, que houve redução de R\$ 131.486,00 no mês analisado, diminuindo o saldo positivo do mês anterior. Tal fato é justificado pelo decréscimo de 19% na conta “receita

operacional bruta", aliado a majoração das "despesas com produção" em 11%.

A respeito do "**capital de giro**" e da "**disponibilidade operacional**", concluiu-se que a Recuperanda apresentou **índices positivos** e satisfatórios em agosto/2020.

A "**dívida financeira**", por sua vez, apresentou uma redução de 2%, totalizando, pois, a importância de R\$ **262.424,00**. Tal fato é justificado pelas minorações nas rubricas de "fornecedores", "encargos sociais", "obrigações trabalhistas" e "parcelamentos". Ademais, a Recuperanda seguiu com o pagamento de seus colaboradores, fornecedores e obrigações tributárias, sendo a maior parte integral.

Destaca-se que desde abril/2018 a Recuperanda utiliza periodicamente as contas denominadas "**despesas com diretoria**" e "**adiantamentos diversos**" para a contabilização de valores pagos ao titular que, em tese, consistem em "pró-labore", o qual, por sua natureza, está sujeito à incidência de INSS e IRRF.

O **faturamento**, no mês de agosto/2020, obteve redução de 19% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ **1.456.682,00**. Verificou-se, ademais, que o acumulado no ano foi de R\$ 11.406.712,00, representando a média mensal de R\$ 1.425.839,00.

Diante da situação financeira exposta, observou-se que a Recuperanda apresentou minoração em seu "faturamento bruto" e em "receitas financeiras", o qual foi aliado às majorações nas rubricas de "despesas com produção", "despesas tributárias", "outras despesas" e "despesas financeiras", situação essa que resultou em uma redução do **lucro** de seu **resultado contábil** em comparação ao mês anterior. Ademais, verificou-se que ocorreram minorações em "deduções da receita bruta", "custo dos serviços

prestados", "despesas comerciais", "despesas administrativas" e "despesas indedutíveis".

Sobre à "**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**", verifica-se uma variação positiva de R\$ 77.476,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 9.571,00 e sobrando um saldo de R\$ 87.047,00. O total dos disponíveis aplicados em atividades operacionais foram de R\$ 418.455,00 em agosto/2020.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda permaneça reunindo condições de expandir seu faturamento com o aumento de suas vendas e serviços, bem como também permaneça conseguindo reduzir seus custos e despesas, visando, para todos os fins, a alavancagem permanente de seu resultado positivo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Campinas (SP), 30 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Ana Eliza Alli
OAB/SP 418.616

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363